



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.642 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001

Janaúba 22 / 06 / 23

DÁ DENOMINAÇÃO AS RUAS DO BAIRRO BARBOSAS, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Janaúba, por seus representantes decreta:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas do Bairro Barbosas:

I - Rua "A" de Rua Damião Barbosa da Fonseca, que tem seu início na Avenida Júlia Gomes de Freitas (3ª rua à direita) e término no terreno de Senhorinho Barbosa da Fonseca;

II - Rua "B" de Rua Diomara Maria de Jesus, que tem seu início na Avenida Júlia Gomes de Freitas (2ª rua à esquerda) e término no terreno de Amero Barbosa da Fonseca;

III - Rua "C" de Rua Jaldeir Barbosa da Fonseca, que tem seu início na Avenida Júlia Gomes de Freitas (1ª rua à esquerda) e término no terreno de Senhorinho Barbosa da Fonseca;

IV - Rua "D" de Rua Teodolino Marques da Silva, que tem seu início na Avenida Júlia Gomes de Freitas (4ª rua à esquerda) e término no terreno de João Carlos Martins Ribeiro;

V - Rua "E" de Rua Felícia Fernandes de Souza, que tem seu início na Avenida Júlia Gomes de Freitas (5ª rua à direita) e término no terreno de Cláudio de Souza Silva;

VI - Rua "F" de Rua João Martins de Oliveira, que tem seu início na Avenida Júlia Gomes de Freitas (6ª rua à direita) e término no terreno de Edi Carlos Silva Gomes;

VII - Rua "G" de Rua Belarmino Pereira dos Santos, que tem seu início no terreno de Milton Teixeira de Souza e término no terreno de Domingo Antônio dos Santos (7ª Rua à direita);

VIII - Rua "H" de Rua João Luiz Barbosa, que tem seu início no terreno de Júlia Gomes de Freitas e término no terreno de Rita Maria de Jesus (8ª Rua à esquerda);

IX - Rua "I" de Rua João José Ribeiro, que tem seu início no terreno de Abdias Versiani de Aguiar e término no terreno de Dilson Pereira dos Santos (9ª Rua à esquerda);



X - Rua "J" de Rua Fortunato Barbosa da Fonseca, que tem seu início no terreno de Teodoro Marques da Silva e término no terreno de Ildete Rodrigues Correia (10ª Rua à direita).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Janaúba – MG, 22 de junho de 2023.

José Aparecido Mendes Santos
Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 038/2023

Autoria: Derlan Miranda dos Reis – Vereador da Câmara de Janaúba.

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" -2021-2024

Seção de Legislação